



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 2024-KC35Z

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0016

Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto consiste na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA E AMBIENTES ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS QUE OFERTAM A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI “AGNES YUNG”; CMEI “ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE”; CMEI “VALE DA LUA”; CMEI “FAZENDA BELÉM”; CMEI JOSÉ HEMERLY”; EMEB “ANTONIO VAZZOLER”, EMEB “ALZIRA GOMES”; EMEB JOÃO DOMINGOS FASSARELLA”; EMEB “SANTA MARIA”; EMEB “PEDRA BRANCA”; EMEB “PROSPERIDADE”) , ATRAVÉS DE RECURSO DE CONVÊNIO DO TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS Nº 945785-6, 945786-6 / 948205-6 E 948435-6 DO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR 4) – FNDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.”.

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO do Edital, apresentada pela empresa **E.TRÍPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.228.425/0001-95**, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

De acordo com o Item 3 do Edital, “3.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via E-Docs.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

A impugnação foi registrada no campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas no dia 24/07/2024, portanto, encontrando-se **TEMPESTIVA**.

2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

A empresa impugnante contesta o **prazo de entrega de 10 (dez) dias**, estabelecido no item 6.1 do termo de referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, por considerá-lo inexecutável diante da atual realidade do mercado. Argumenta que os insumos necessários à fabricação dos móveis são importados, e que atrasos logísticos em portos internacionais têm comprometido os prazos de entrega de diversos itens.

Alega ainda que o curto prazo favorece apenas fornecedores localizados próximos ao local de entrega, o que restringe a competitividade, fere o princípio da isonomia e limita o número de participantes. Solicita, assim, a dilação do prazo de entrega para, no mínimo, 30 (trinta) dias, considerando o tempo necessário para aquisição de insumos, fabricação e logística.

Por fim, requer a reformulação do edital, com a suspensão da sessão pública marcada para o dia 29/07/2025 e republicação com o prazo ajustado, conforme previsto no art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, vem responder ao pedido de impugnação ao edital supra, interposto pelo fornecedor E.TRÍPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Com base no item 3.6 do edital, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4. DA ANÁLISE

Inicialmente, é importante esclarecer que a Administração Municipal não possui o intuito de restringir ou comprometer a competitividade do certame, que deve ser conduzido com base na legalidade e nos princípios constitucionais que regem as licitações, sempre em busca de um processo licitatório justo e equilibrado.

Em vista disso, a referida impugnação foi encaminhada ao setor demandante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

para análise, onde apresentou-se favorável ao pedido realizado pela impugnante, adotando as medidas cabíveis no processo licitatório, conseqüentemente, adequações da documentação que instruiu o feito e do próprio instrumento convocatório.

5. DA DECISÃO

Diante do exposto, decido conceder **PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2025, procedendo com a retificação do edital no que diz respeito ao prazo de entrega dos bens à serem licitados

Em virtude de alterações a ser realizadas no edital e seus anexos, uma nova data para abertura da sessão licitatória será agendada e republicada, nos prazos previstos no Art. 55, § 1º da Lei 14.133/21.

Vargem Alta/ES, 01 de agosto de 2025.

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/08/2025 17:11:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/08/2025 17:11:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TR3222>